



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - CP N° 001/2023 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - BAYEUX/ PB

Luana - Licitação Litucera <licitacao@litucera.com.br>
Para: LICITACAOBAYEUX@gmail.com

13 de fevereiro de 2024 às 15:49

Boa tarde, prezados!

A empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, sediada na Rua Eduardo Ferragut, 55, Pinheiro, Vinhedo/SP., CEP 13289-322 por meio de seu Representante, Edmur Giurati, CPF N°338.641.848-19 vem através deste, solicitar o seguinte esclarecimento:



11.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

11.1.1. Comprovação de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprovem a execução dos serviços descritos abaixo, considerando os serviços de maior relevância cujo percentual esteja acima de 4% (quatro por cento) do objeto:

- a) Coleta manual e containerizada com transporte de resíduos domiciliares, incluso a implantação de contêineres (com higienização).
- b) Coleta mecanizada e transporte de resíduos diversificados com monitoramento por sistema GPS.
- c) Coleta, transporte e trituração de resíduos de poda com monitoramento por sistema GPS.
- d) Coleta manual dos resíduos domiciliares em áreas de difícil acesso.
- e) Varrição manual e mecanizada (elétrica) de vias pavimentadas e logradouros públicos.
- f) Serviços de limpeza correlatos.
- g) Limpeza de mercados e feiras livres.
- h) Coleta seletiva porta a porta com implantação, recolhimento e limpeza de pevs.

11.2. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) deverá(ão) constar no(s) atestado(s) de responsabilidade técnica e na(s) respectiva(s) CAT('s).

11.3. A comprovação de pertencer ao quadro será formalizada por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante;
- b) Do contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional;
- c) Contrato de prestação de serviços ou, ainda;
- d) Da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

11.3.1. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(is) a que se refere o item 11.

11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

11.4.1. Registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme as áreas de atuação previstas no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**, em plena validade, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 em plena validade.

11.4.2. A licitante deverá apresentar atestado(s) comprobatórios de sua capacidade técnico-



operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no respectivo Conselho de classe (CREA), bem como certidão de capacidade técnica operacional em nome da licitante emitida pelo CREA que comprove(m) a execução dos serviços, considerando os serviços de maior relevância cujo percentual esteja acima de 4% (quatro por cento) do objeto, nas quantidades descritas abaixo:

- a) Coleta manual e containerizada com transporte de resíduos domiciliares, incluso implantação de containeres (com higienização). Comprovar 12.000,00 ton/ano
- b) Coleta mecanizada e transporte de resíduos diversificados com monitoramento por sistema GPS. Comprovar 6.300,00 ton/ano
- c) Coleta, transporte e trituração de resíduos de poda com monitoramento por sistema GPS. Comprovar 1.020,00 ton/ano
- d) Coleta manual dos resíduos domiciliares em áreas de difícil acesso. Comprovar 6 equipes/ano com no mínimo 12 pessoas.
- e) Varrição manual e mecanizada (elétrica) de vias pavimentadas e logradouros públicos. Comprovar 9.976 Km/ano.
- f) Serviços de limpeza correlatos. Comprovar 24 equipes/ano com no mínimo 10 pessoas.
- g) Limpeza de mercados e feiras livres. Comprovar 06 equipes/ano
- h) Coleta seletiva porta à porta com implantação, recolhimento e limpeza de pevs. Comprovar 12 equipes/ano.

Este processo licitatório é norteado pela lei 8.666/93, que assim discorre sobre a qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Portanto, entende esta licitante que é suficiente apresentar atestado de capacidade técnica do serviço de varrição mecanizada, não sendo necessário que a propulsão da Varedeira seja elétrica, bastando que seja o serviço de varrição mecanizada, pois o objeto do processo é varrição mecanizada.

Está correto nosso entendimento que é suficiente apresentar atestado de varrição mecanizada, sendo ela de propulsão a combustão, para assim atender ao item "e" da qualificação técnica profissional e operacional?

Pois é dever do Gestor abster-se de fazer exigências desnecessárias, irrelevantes e que não estejam relacionadas diretamente com a execução do objeto, ou seja, documentos não previsto nos Artigos 28 a 31 da Lei 8666/93 (Acórdão 1743/2009 – Plenário).

Aguardamos retorno.

Att,

Luana Delalibera

Litucera Limpeza e Engenharia - LTDA

Dpto.de Licitação

(19) 3826-2260

www.litucera.com.br

